



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000
Fone: 0xx55 3643 1027 - 1011
Fax: 0 55 3505 9680
CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº450/2007

DENOMINA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES DE BOA VISTA DO CADEADO

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado oficialmente de EDWIN SCHWERZ, o Ginásio Municipal de Esportes, localizado na Rua Sauro Brondani nº1515, nesta cidade de Boa Vista do Cadeado.

Art. 2º O nome provém de uma pesquisa realizada pela Rádio Cruz Alta, sem ônus para o município, entre os moradores de Boa Vista do Cadeado e região, resultando em 79.10% dos votantes a favor do homenageado.

Art. 3º Os dados biográficos que identificam e qualificam o cidadão Edwin Schwerz, é parte integrante desta Lei.

Art. 4º O nome do Ginásio Municipal será gravado em placa de metal e encimado no portal de entrada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, 05 DE OUTUBRO DE 2006.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Viníssios Martins
Sec. da Adm., Plan. e Fazenda